

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2586 de 18 de junho de 2003.

*Autoria: BOAZ EPAMINONDAS DE
ALBUQUERQUE.*

**"Dá denominação a Travessa Sem
Nome, entre a QD-105 e 106 do
Setor Fumal e dá outras
providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de
Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguintes Lei:

Art. 1º - Passa a Travessa Sem Nome a denominar-se
Travessa Rufino Pereira Bertoldo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficará responsável pela
divulgação e colocação do nome do homenageado no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 de junho
de 2003.

LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

Boaz de Albuquerque
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*

Leonardo Roriz
LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*